

LEI MUNICIPAL Nº 1.001, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.

“Reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial as músicas Gospel e Sacra”.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O município de Ribas do Rio Pardo reconhece como Patrimônio Cultural e Imaterial as músicas Gospel e Sacra.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 08 de Agosto de 2013.



JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal